

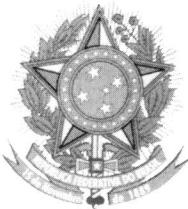
EDITAL N° 4, DE 23 JANEIRO DE 2020.

Processo Seletivo de Aluno Especial 2020.1. no Programa de Pós-Graduação em Letras, **Curso de Doutorado**, do Câmpus de Três Lagoas.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação de Curso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 165, de 3 de setembro de 2019, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para preenchimento de vagas de Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Letras, **Curso de Doutorado**, do Câmpus de Três Lagoas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Aluno Especial é o estudante que, após aprovado em processo seletivo específico, cursa disciplinas do Doutorado com a obrigação de cumprir todas as atividades, sem, no entanto, receber o título de Doutor. O aluno terá número de matrícula e histórico escolar com as suas notas, carga horária e número de créditos relativos à disciplina cursada. Se o aluno tiver interesse em, posteriormente, cursar regulamente o Curso de Doutorado, caso aprovação em seleção, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.3. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente, na Secretaria de Curso, pelo telefone (67) 3509-3701, (67) 3509-3763 ou pelo e-mail: coordpgletrascptl@ufms.br.
- 1.4. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Mestre em Letras e/ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.4.1 e 1.4.2.
 - 1.4.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação e/ou mestrado expedidos por instituição estrangeira não revalidados/reconhecidos seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.4.2. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação e de mestrado, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde,



translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

- 1.5. O aluno ingressante poderá realizar matrícula em uma disciplina por semestre letivo.
- 1.6. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso, no Câmpus II da UFMS/Três Lagoas, em turno integral, de segunda a sexta-feira. A oferta disciplinas do primeiro semestre de 2020 estará disponível no dia 3 de fevereiro de 2020 na página do curso em <https://cptl.ufms.br/ppgletras/>.
- 1.7. Ao inscrever-se, o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou resarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas das 7h do dia 05/02/2020 às 16h do dia 21/02/2020.
 - 2.1.1. A ficha de inscrição para Aluno Especial (<https://cptl.ufms.br/files/2015/08/FICHA-DE-MATRICULA-ALUNO-ESPECIAL-3.pdf>) e os documentos exigidos para inscrição devem ser enviados, em PDF, no ato da inscrição, exclusivamente, pelo e-mail: coordpgletrascptl@ufms.br até às 16h do dia 21/02/2020.
 - 2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser enviados pelo e-mail coordpgletrascptl@ufms.br, conforme formulário (ANEXO I) até às 17h do dia 12/02/2020. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial. Os candidatos devem anexar no pedido de isenção documentos que comprovem: a) I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; b) II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
 - 2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será publicada até o dia 13/02/2020, às 10h, na página do curso em <https://cptl.ufms.br/ppgletras/> dispondo o candidato de 24 horas para solicitar recurso, conforme formulário (ANEXO II). O recurso deve ser encaminhando para o e-mail coordpgletrascptl@ufms.br, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso. A relação definitiva de isenções deferidas e indeferidas será publicada até o dia 14/02/2020, às 16h.
 - 2.1.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
 - 2.1.6. Os modelos de formulários encontram-se anexos a este Edital e, também, estão disponíveis na página do curso.
 - 2.1.7. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

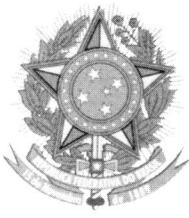
Secretaria de Curso – Processo Seletivo de Aluno Especial do Curso de Mestrado

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

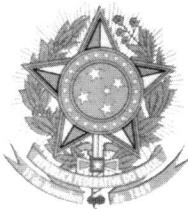
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Distrito Industrial 79613-000 – Três Lagoas – MS

Horário de atendimento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h.



- 2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- a) comprovante de Ficha de Inscrição (<https://cptl.ufms.br/files/2015/08/FICHA-DE-MATRICULA-ALUNO-ESPECIAL-3.pdf>) impresso, preenchido e assinado;
 - b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de 80,00 (oitenta reais), ou R\$ 40,00 (quarenta reais) para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 21/02/2020, deverá ser gerada pelo candidato na página eletrônica <https://financas.ufms.br/recolhimento/publico> ;
 - c) termo de compromisso, impresso em folha A4, preenchido e assinado, conforme formulário (ANEXO III);
 - d) Currículo Lattes retirado a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
 - e) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - f) CPF;
 - g) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros exceto para indígenas;
 - h) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino exceto para indígenas;
 - i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - j) Passaporte, somente para estrangeiros;
 - k) Histórico escolar e diploma de graduação (frente e verso);
 - l) Histórico escolar e diploma de conclusão do Mestrado (frente e verso), certidão, declaração ou equivalente;
- 2.3.** A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de envio implicam o indeferimento da inscrição.
- 2.4.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo de Aluno Especial 2020.1.
- 2.5.1.** Não serão aceitas inscrições nem pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o estabelecido neste Edital.
 - 2.5.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga **antecipadamente** à data de seu vencimento.
 - 2.5.3.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
 - 2.5.4.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.** A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 27/02/2020, às 14h, na página [do curso](#), dispondo o candidato de 24 horas para solicitar recurso, conforme formulário



(ANEXO III). As solicitações de recurso devem ser encaminhadas para o e-mail coordpgletrascptl@ufms.br, e serão analisadas pela Comissão de Seleção, a qual enviará o parecer quanto ao recurso para o e-mail do candidato.

- 2.7.** No dia 28/02/2020, às 15h, será disponibilizada na [página do curso](#) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DOS RECURSOS

- 3.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa, devendo utilizar o formulário (ANEXO II). Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser encaminhado para o e-mail coordpgletrascptl@ufms.br, nos prazos determinados neste Edital. O resultado da análise dos recursos será divulgado na [página do curso](#).

4. DA HOMOLOGAÇÃO

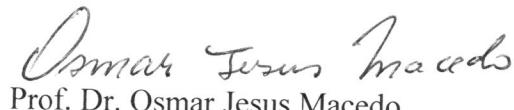
- 4.1.** O resultado final do Processo Seletivo de Aluno Especial, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no site do curso a partir do dia 28/02/2020, às 16h.

5. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
02 a 04/03/2020	Matrícula de alunos especial
16/03/2020	Início das aulas (previsão)

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas.
- 6.2.** Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos anexados no e-mail do Programa de Pós-Graduação em Letras.
- 6.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.



Prof. Dr. Osmar Jesus Macedo

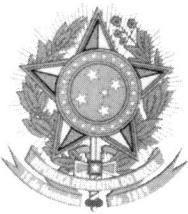
Diretor CPTL/UFMS

SIAPE: 1302446

Prof. Dr. Osmar Jesus Macedo

Diretor do CPTL/UFMS

SIAPE 1302446



ANEXO I
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL 2020.1

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Nome do candidato:	
Área de Concentração:	
Nome da disciplina:	
Docente responsável:	
Comprovantes anexados:	
(<input type="checkbox"/>) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;	
(<input type="checkbox"/>) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

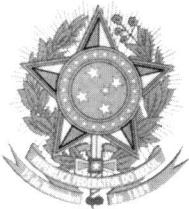
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo de Aluno Especial 2020.1 – Doutorado em Letras, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo de Aluno Especial, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 2020.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO



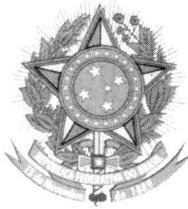
ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL 2020.1

Doutorado em Letras

Nome do candidato:	
Etapa	(<input type="checkbox"/>) Pedido de isenção de taxa de inscrição (<input type="checkbox"/>) Resultado final
Objeto do recurso:	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

Data: Assinatura:	



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL 2020.1

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, sob o RG nº _____ – SSP/____ e CPF nº _____, filho de _____ e de _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de 19_____, na cidade de _____, Estado de _____, domiciliado e residente na rua _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

1º) li o Edital referente ao Processo Seletivo de Aluno Especial 2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Letras, em nível de Doutorado;

Fico ciente, desde já, de que:

- a. Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo de Aluno Especial 2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Letras, em nível de Doutorado.
- b. O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento do Processo Seletivo de Aluno Especial 2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Letras, em nível de Doutorado.

_____ (local), _____ de _____ de 2020.

_____ Nome do Candidato

Tel. (____) _____ - _____

Cel. (____) _____ - _____

e-mail: _____